

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

## PROCESSO Nº 59520.001383/2017-63

Ao 01 dia de Dezembro do ano de 2017, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, situada à Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-00, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0014-40, neste ato representado pelo Senhor **HARLEY XAVIER NASCIMENTO**, brasileiro, casado, eng.º eletricitista, CPF/MF n.º 542.826.755-00, RG n.º 03.963.945-23 SSP/BA, domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 Bom Jesus da Lapa - BA, com delegação de competência dada através da Decisão n.º 702 de 01/06/2016, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/2015, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico por Registro de Preços n.º 26/2017, referente ao fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais apícolas, aquícolas, fábrica de biscoitos, implementos agrícolas, reservatórios de água capacidade 2.000 litros e kits de irrigação 500m<sup>2</sup>, destinados a implantação de ações de inclusão produtiva, respeitando a área de atuação da CODEVASF, no Estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional, constante nos autos do Processo n.º 59520.001383/2017-63, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **SISTEMINAS LTDA - ME**, CNPJ n.º 23.481.297/0001-50, com sede na Avenida Da Republica,30 - Bairro Ibituruna E-mail: [sisteminas@outlook.com](mailto:sisteminas@outlook.com), telefone n.º (38) 3015-6320, Cel. (38) 99826-7704, fax n.º (38) 3015-6320, representada por seu representante legal, Sra. Jéssica Alessandra Matos Rodrigues, Brasileira, Estado civil: Solteira, residente e domiciliado em Avenida Corinto Crisostomo Freire,600 -Bairro: Morada do Parque (Ap.402- Bloco Cravos), RG n.º MG 17.327761, CPF n.º 105.491.726-45, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os ITENS a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Vlr. Unit.	Quant.	Vlr. Total	Marca
09	Kit de irrigação localizada, superficial, fixo, por gotejamento, que funcione em pressão de 1,5 m.c.a, com sistema de filtragem, capacidade para irrigar uma área de 500m <sup>2</sup> .	Und	R\$ 613,00	075	R\$ 45.975,00	AZUD/IMPLEBRAS
TOTALS			R\$ 613,00		R\$ 45.975,00	

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

**2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente

comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos fornecimentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Este Registro de Preços, durante sua vigência e em conformidade com o art. 22 do Decreto 7.892/2013, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento), por órgão ou entidade, do quantitativo inicialmente previsto, e desde que o quantitativo total decorrente das adesões à ata de registro de preços não exceda ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no edital do pregão eletrônico por Registro de Preços nº 26/2017 e seus anexos, bem como da presente Ata.

Em caso de bens importados, a licitante deverá comprovar a origem dos mesmos, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de cancelamento da Ordem de Fornecimento e aplicação de penalidades.

### **4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do item 5 acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do edital.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 2ª SR/CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva Autoridade responsável de cada órgão.

## **10 – DO CADASTRO DE REVERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Está estabelecido no Anexo I desta Ata o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.2. A ordem de classificação disposta no subitem anterior será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

10.3. A classificação a que se referem os subitens 10.1 e 10.2 respeitara a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

10.4. As contratações que se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas no item 17 do edital.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do pregão eletrônico por Registro de Preços nº 26/2017, seus anexos, e a proposta da empresa: SISTEMINAS LTDA - ME classificada em 1º lugar no certame supra mencionado e aquelas que formam o cadastro de reserva citado no subitem 15.5.1 do edital.

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia -TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23.01.2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de Dezembro de 2017.

**HARLEY XAVIER NASCIMENTO**

Superintendente Regional  
CODEVASF – 2ª SR

*Jéssica Alessandra M. Rodrigues*

REPRESENTANTE: Jéssica Alessandra Matos Rodrigues  
EMPRESA: SISTEMINAS LTDA-ME

Jéssica Alessandra Matos Rodrigues  
Sócia Proprietária - RG MG 17327761  
CPF 105.491.726-45

# SISTEMINAS LTDA ME

Av, das Republicas, 30, Ibituruna, Montes Claros-MG

CNPJ Nº: 23.481.297/0001-50 IE: 002644618.00-98

TELEFONE: (38)3015-6320 [sisteminas@outlook.com](mailto:sisteminas@outlook.com)

## TERMO DE PROPOSTA

### DADOS DO PROPONENTE

**RAZÃO SOCIAL: SISTEMINAS LTDA ME**

**CNPJ: 23.481.297-0001/50**

**ENDEREÇO: AVENIDA DAS REPUBLICAS, 30 – IBITURUNA**

**FONE/FAX: (38) 3015-6320**

À

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

Av. Manoel Novaes, s/n - Centro, CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa - BA.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**OBJETO:** Fornecimento, transporte, carga e descarga de kits de irrigação 500m<sup>2</sup>, destinados a implantação de ações de inclusão produtiva, respeitando a área de atuação da CODEVASF, no Estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o objeto do **edital nº 26/2017**, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor global de R\$ 45.975,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco Reais) integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o serviço no prazo fixado no edital, a contar da data da assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, 06/11/2017, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.


Até que seja assinada a minuta do contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o(a) Sr.(a) Jéssica Alessandra Matos Rodrigues carteira de Identidade n.ºMG 17.327761, Órgão Expedidor SSP, CPF n.º105.491726-45, residente e domiciliado(a) na rua Avenida Corinto Crisostomo Freire, 600 Ap402 – Bloco Cravos, bairro Morada doParque, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste edital.

Atenciosamente,

  
SISTEMINAS LTDA ME – CNPJ: 23.481.297/0001-50

  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Jéssica Alessandra Matos Rodrigues  
Sócia Proprietária - RG MG 17327761  
CPF 105.491.726-45



# SISTEMINAS LTDA ME

Av, das Republicas, 30, Ibituruna, Montes Claros-MG

CNPJ Nº: 23.481.297/0001-50 IE: 002644618.00-98

TELEFONE: (38)3015-6320 [sisteminas@outlook.com](mailto:sisteminas@outlook.com)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	Preço Unit. FINAL	Preço Total FINAL
1	Bobina de Tubo Gotejador 16mm, com gotejadores "in line", de vazão entre 0,47 e 1,87 L/h, a 1,5 m.c.a., espaçados de 0,30 m em 0,30 m, com proteção contra raios UV.	AZUD AZUD LINE 16mm-160	m	400	0,53	213,03
2	Tubo de polietileno para montagem da linha principal e linha de derivação, com proteção contra raios UV.	PLASNOVA PELBD 20mm	m	70	1,78	124,27
3	Filtro de Tela, 120 mesh.	IRRITEC	unid.	1	62,13	62,13
4	Registro de esfera de PVC.	ASPERBRAS	unid.	1	14,20	14,20
5	Conector para conexão das linhas laterais com a linha de derivação. 16mm	IMPLEBRAS	unid.	46	0,62	28,58
6	Te de red. roscável. 1 x 3/4"	ASPERBRAS	unid.	2	7,10	14,20
7	Niple PVC Roscável. 1	KRONA	unid.	3	3,55	10,65
8	Tubo de polietileno para confeccionar o adaptador final de linha. 16mm	PLASNOVA	m	1	0,67	0,67
9	Escova de cerdas plásticas, 40 mm p/ limpeza interna do filtro de tela.		unid.	1	17,75	17,75
10	Conector para PEbd, de 20 mm x 3/4 pol, rosca macho.	IMPLEBRAS	unid.	2	0,62	1,24
11	Conector de união para linha principal e linha de derivação. 20mm	IMPLEBRAS	unid.	5	0,89	4,44
12	Cap de PVC Roscável. 1"	KRONA BR	unid.	1	3,55	3,55
13	Mini furador.	AZUD	unid.	1	35,50	35,50
14	Conector cotovelo para linha principal. 20mm	IMPLEBRAS	unid.	4	1,78	7,10
15	Fita Veda Rosca 50 m.	AMANCO	unid.	1	5,33	5,33
16	Conector final para linha de derivação. 20mm	IMPLEBRAS	unid.	2	1,78	3,55
17	Planta descritiva da montagem.		unid.	1	52,59	52,59
18	Adaptador flangeado, PVC, para ligação à caixa d'água. 1"	KRONA	unid.	1	14,20	14,20
TOTAL					-	<b>RS613,00</b>

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 11.1.1.3, alínea “d”)

JESSICA ALESSANDRA MATOS RODRIGUES representante devidamente constituído da SISTEMINAS LTDA –ME doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (9) do edital nº 26/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 26/2017 foi elaborada de maneira independente SISTEMINAS e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 26/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 26/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 26/2017 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 26/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 26/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 26/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 26/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MONTES CLAROS – MG , em 06 de novembro de 2017

  
JÉSSICA ALESSANDRA MATOS RODRIGUES

Jéssica Alessandra Matos Rodrigues  
Sócia Proprietária - RG MG 17327761  
CPF 105 491 726-45

Jéssica Alessandra Matos Rodrigues  
Sócia - 17327761  
CPF 105 491 726-45

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

**(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 11.1.1.3, alínea “b”)**

A Licitante SISTEMINAS LTDA –ME CNPJ/MF nº 23.481.297-0001/50, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, para fins de habilitação na presente licitação, (artigo 32 - § 2º Lei n.º 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer **ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a CODEVASF, (artigo 87 Inciso IV Lei n.º 8.666/93), declara ainda, encontrar-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Montes Claros , 06/11/2017

*Jéssica Alessandra M. Rodrigues*  
assinatura do representante legal

Jéssica Alessandra Matos Rodrigues  
Sócia Proprietária - RG MG 1732776  
CPF 105 491 726-45

Nome: *Jéssica Alessandra M. Rodrigues*  
Função: *SÓCIA - PROPRIETÁRIA*